ANEXO

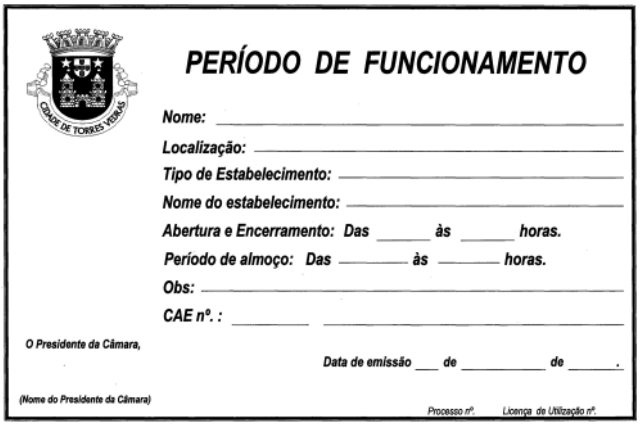

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Nome: _____

Localização: _____

Tipo de Estabelecimento: _____

Nome do estabelecimento: _____

Abertura e Encerramento: Das _____ às _____ horas.

Período de almoço: Das _____ às _____ horas.

Obs: _____

CAE nº. : _____

O Presidente da Câmara,

Data de emissão ___ de _____ de _____.

(Nome do Presidente da Câmara)

Processo nº. Licença de Utilização nº.

301819303

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 10564/2009

Procedimento concursal de selecção para provimento de uma vaga de Director de Departamento de Obras Públicas da Câmara Municipal Viana do Castelo (cargo direcção intermédia de 1.º grau).

Em cumprimento do uso do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho:

Torna-se público que por meu despacho datado de 30 de Abril de 2009, proferido ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 7 de Junho, foi nomeado em regime de comissão de serviço por um período de 3 anos, eventualmente renovável, com precedência de procedimento concursal por urgente conveniência de serviço, cujas actas integrantes do processo foram homologadas em reunião de Câmara de 24 de Abril de 2009, com efeitos a 8 de Maio de 2009, nos termos do disposto nos números 8 e 9 do artigo 21.º do referido diploma legal, o candidato José Nuno Machado Pinto, no cargo de Director de Departamento de Obras Públicas.

Nota curricular — Currículo Académico:

Licenciatura em Engenharia Civil, na Universidade do Minho, com a média final de treze valores.

Currículo profissional:

Projectista de redes de gás, com a licença n.º 05126 do Ministério da Economia — Direcção-Geral de Energia.

Frequência de acções de formação e seminários dos quais se destacam os seguintes:

Autocad 14 — 2D — CESAE; Autocad 3D — VALIMA; Projectos de Instalações em Imóveis para Gás Natural — SETN; Funcionamento de ETAR's — Tratamento de águas residuais; Técnicas de Segurança no Trabalho, VALIMA; Avaliação Imobiliária — CICCOPN; GO-M Quality — VALIMA; Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas — VALIMA; Licenciamento Industrial — VALIMA; Cálculo de Instalações de Aquecimento e AQS- ROCA;Regime Geral do Ruído e as suas transposições para os Regulamentos Municipais — VALIMA; Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade segundo o referencial normativo ISO 9001:2000, nos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, EURISKO; SIADAP- VALIMAR; Outlook 2003 — FDTI; Novo Código dos Contratos Públicos — VALIMAR.

Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Planeamento e Projecto dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, desde 28 de Abril de 2005.

Técnico Superior com nomeação definitiva no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, desde 30 de Junho de 2000.

Técnico Superior com o estatuto de agente administrativo em regime de contrato administrativo de provimento celebrado com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, entre 23 de Março de 1999 e 29 de Junho de 2000.

Contratado a prazo na carreira Técnica, categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª classe entre 1 de Abril de 1997 e 22 de Março de 1999, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de posse no prazo legal de 20 dias contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

301789456

Aviso n.º 10565/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho da Vereadora da Área de Recursos Humanos, de 5 de Maio do ano em curso, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior — Serviço Social, a ocupar o lugar vago existente no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo na categoria e carreira de Técnico Superior.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto — Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior — Serviço Social: As funções a desempenhar pelos candidatos a Técnicos Superiores — Serviço Social, encontra-se definido no Despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 70 de 23 de Março.

3 — O Procedimento concursal: Destina-se à admissão de um trabalhador para fazer face ao aumento excepcional do serviço, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a ocupar o lugar vago existente no Mapa de Pessoal deste Município.

4 — Habilitações Académicas exigidas para Técnico Superior — Licenciado em Serviço Social: Licenciatura em Serviço Social, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Área do Município de Viana do Castelo.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública Câmara Municipal de Viana do Castelo, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que: Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 5 de Maio de 2009.

9 — Métodos de Selecção e Critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de carácter eliminatório, nos termos do n.º 2,3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.1 — Avaliação Curricular (AC): Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + AD) / 5$$

Sendo:

HAB = Habilitação Académica: Onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 20 valores;
FP = Formação Profissional: Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 0 valores;
Acções de formação com duração ≤ 14 horas — 1 valor/cada acção;
Acções de formação com duração ≥ 14 horas e < 35 horas — 2 valores/cada acção.
Acções de formação com duração ≥ a 35 horas — 3 valores/cada acção

EP = Experiência Profissional: Considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo considerada preferencialmente a experiência obtida em redes sociais concelhias e comissões de protecção de crianças e jovens;

Sem experiência — 0 valores
Inferior a um ano — 10 valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos — 15 valores
Igual ou superior a 3 anos — 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional que se encontre devidamente comprovado.
AD=Avaliação de Desempenho: Em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Desempenho Insuficiente — 5 valores
Desempenho de Necessita Desenvolvimento -10 valores
Desempenho Bom — 15 valores
Desempenho Muito Bom — 18 valores
Desempenho Excelente — 20 valores
b) Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro
Desempenho Inadequado -5 valores
Desempenho Adequado — 12 valores
Desempenho Relevante — 20 valores

Se o trabalhador não desempenhou estas funções a Avaliação Curricular (AC) traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$AC = (HAB + FP + 2EP)/4$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
9.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$OF = (AC + EAC)/2$

Sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências.

10 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.
Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.
13 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29//2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Vereadora da Área de Recursos Humanos Dr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva.
Vogais efectivos: Técnica Superior Dr.ª Cláudia Margarida Rocha de Magalhães e a Técnica Superior Dr.ª Paula Alexandra Carvalho de Oliveira.
Vogais suplentes: Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado e a Técnica Superior Dr.ª Maria da Graça Moreira Machado Saavedra. O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — Formalização das candidaturas: deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo Mod.136/1, disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no site desta Autarquia em http://www.cm-viana-castelo.pt, e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877 Viana do Castelo, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato, nome, estado civil, profissão, data de nascimento, naturalidade, residência, código postal, endereço electrónico, caso exista, número e data do bilhete de Identidade, número de contribuinte, bem como deverá ser anexado *curriculum vitae,* fotocópia do BI, n.º contribuinte e certificado de habilitações.
Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site desta Câmara Municipal http://www.cm-viana-castelo.pt.
18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Câmara Municipal de Viana do Castelo e por extracto, no máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de Maio de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva.*

301835633

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 10566/2009

Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares Pólo II (PPVNP Pólo II)

O Presidente da Câmara de Vila Nova de Poiares, Jaime Carlos Marta Soares torna público que com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 2 de Dezembro de 2009, foi iniciado o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares Pólo II. A referida deliberação remetia para os termos de referência e planta de localização que apesar de fazer parte integrante do plano de pormenor, não figurava no aviso n.º 3746/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 32 de 16 de Fevereiro de 2009.
Contudo, com o desenvolvimento dos trabalhos tornou-se necessário alterar a área de intervenção do plano de pormenor bem como os seus termos de referência, deliberados e aprovados pela Câmara Municipal, na reunião de Câmara de 18 de Maio de 2009.
Na sequência do acima exposto e de acordo com o estabelecido no Decreto–Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto–Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara de 18 de Maio de 2009, deliberou:

a) Mandar elaborar o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares Pólo II para a área de intervenção definida na planta em anexo, localizada na freguesia de São Miguel de Poiares, abrangendo uma área de cerca de 23,62 ha;
b) Informar que os interessados podem consultar os termos referência, no site da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares (http://www.cm-vilanovadepoiares.pt) ou directamente nos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares;
c) Estabelecer o prazo de 6 meses para a elaboração do plano pormenor;